



1708. 41

-: Lei - nº 683 :-

(Que dispõe sobre a anulação
de verbas orçamentárias)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam anuladas as seguintes verbas constantes do or-
çamento vigente, atribuídas ao Poder Legislativo, a saber:

TOTALMENTE

1.00.1	8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE -I-.....	Cr.\$ 15.000,00
1.00.1	8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE -II-.....	Cr.\$ 20.000,00
1.00.1	8.00.0 - PESSOAL FIXO -Abono Provisório-VI.....	Cr.\$ 34.300,00
1.00.1	8.00.4- DESPESAS DIVERSAS -VI-.....	Cr.\$ 16.840,00
		<u>Cr.\$116.140,00</u>

PARCIALMENTE

1.00.1	8.00.1- PESSOAL VARIÁVEL . I-.....	Cr.\$ 6.950,00
	TOTAL-	<u>Cr.\$123.090,00</u>

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de Novembro de
1955, 34 4ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Porta-
ria Municipal, em 10 de Novembro de 1.955.

Argêu Batailha

- ARGÊU BATAILHA -

Director